



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS
MILITAR



CASSAÇÃO DE REGISTRO

1. DADOS DA EMPRESA

Empreendimento enquadrado como micro empresa – ME, situada na Rua Conego Mendonça nº 334, sala 02, centro de razão social: LEANDRO ROCHA VIANA – ME e de nome fantasia GRUPAMENTO ANJOS DOS RESGATE sob inscrição de número CNPJ 25.187.889/0001-99.

2. DA FINALIDADE

Demonstrar os motivos, previstos em lei, que levaram o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão através da 15ª Companhia Independente de Bombeiros Militar com sede em Codó a Cassar o registro de credenciamento da empresa “1º Grupamento Anjos dos Resgates”, a qual executa serviço de fornecimento de bombeiros civis em locais de festas.

3. DOS MOTIVOS

3.1 Ausência do Certificado de Aprovação – C.A

Este documento é emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e sua exigência incide em todas as edificações que possui ocupação humana, exceto de natureza unifamiliar, e tem validade de 01 (um) ano, segundo o que preceitua o Art. 7º da lei 6546 de 29 de Dezembro de 1995, sendo que o proprietário do empreendimento encontra-se com o referido documento em atraso referentes aos anos 2017 e 2018 e que, para constar, vão em anexo a este documento.

Nome Fantasia Similar aos Agrupamentos de Bombeiros Militar

Conforme pode-se observar, claramente, no CNPJ da empresa em análise, cujo registro encontra-se com o nome “1º Grupamento Anjos de Resgate” e tem gerado inúmeras confusões, isto porque o nome “grupamento” é utilizado pelo Corpo de Bombeiros na denominações de seus quartéis o que tem levado inúmeras pessoas deste município a solicitarem socorro no local onde funciona este empreendimento. É importante ressaltar que em caso de iminente risco de vida por parte daqueles que solicitam ajuda, o tempo é fator determinante para sucesso na operação de

Jorgeilson Costa Franco
Major QOCBM
Comandante da 15ª CIMB-Codó
Mat.: 1690932

salvamento, e este é desperdiçado na medida que quando se dirigem até a empresa supracitada, recebem a infeliz informação de que lá não executam serviço de socorro.

3.3 Funcionários do empreendimento com Certificado Falso

Ressalto que, quando oficiado por este quartel, o Sr. Leandro Rocha Viana apresentou alguns certificados falsos, isso porque em flagrante incongruência, o profissional acima entregou nesta unidade de Bombeiros Militar certificados de requalificação de Bombeiros Civis de duração de 04 (quatro) dias perfazendo um total de 100 horas/aula; o que caracteriza grosseira fraude, uma vez que 04 (quatro) dias correspondem a um total de 96 horas e ainda que, os que se submetessem ao curso, tivessem a total privação do sono, não atingiriam o tempo estimado no certificado. Soma-se a isso, a apresentação de certificados de qualificação com sobrecarga horária, de tal sorte que a média de alguns chega a atingir um total de 15 horas/aula diária, o que chega a ser quase que humanamente impossível, ou no mínimo, sem rendimento do aluno no critério de aprendizagem.

3.4 Ausência de previsão para emissão de credenciamento

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão passou a regular suas atividades técnicas (vistorias prediais, análise de risco, emissão de C.A, etc) através do Sistema Integrado do Serviço de Atividades Técnicas – SiSAT o que permitiu a uniformização e acompanhamento virtual de todas as ações desempenhadas pelos quartéis desta corporação não importando sua localidade. Com o advento deste novo sistema a emissão de credenciamentos para empresas que executam serviço de formação de bombeiros civis, fornecimento de bombeiros civis em locais de festa e qualquer outro de natureza privada, está suspensa. O empreendimento “1º Grupamento Anjos dos Resgates” apresentou suposto credenciamento cedido pelo 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Caxias, mas que não possui mais validade: Primeiramente, o referido credenciamento foi resultado da manifestação unilateral de um oficial do corpo de bombeiros com sede em Caxias-MA e que não passou por um processo universal de análise (SiSAT). Segundo, o suposto credenciamento já encontra-se vencido há mais de 02 (dois) anos.

4. DO PEDIDO

Ex positis, venho submeter as medidas tomadas por parte desta corporação à apreciação de Vossa Excelência, bem como a adoção das ações que julgar necessário e que o caso possa requerer.

Jorgeilson Costa Frazão – MAJOR QOCBM

Comandante da 15ª CIBM



ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Comando Operacional Área - 5
5º Batalhão de Bombeiros Militar
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 662 / 2016

Atestamos que o (a) **LEANDRO ROCHA VIANA** encontra-se com os parâmetros de Combate a Incêndio e Pânico conforme a NT 07/06 DAT/CBMMA, que trata do Processo de Certificação Simplificada, ficando liberado para o **HABITE-SE e/ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, apenas para ocupação e atividade especificada para o evento acompanhado dos alvarás dos órgãos reguladores para o exercício da atividade.

NOME: **GRUPAMENTO ANJOS DO RESGATE**

END.: **RUA CONEGO MENDONÇA**

BAIRRO: **CENTRO**

RESP: **LEANDRO ROCHA VIANA**

ENGº RESP: *****

ÁREA CONSTRUIDA: **20,00 M²**

ATIVIDADE: **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

VISTORIADOR: **PCS**

CNPJ Nº: **25.187.889/0001-99**

Nº: **334, SALA 02**

CIDADE: **CODÓ - MA**

CPF: **626.680.563-49**

CREA Nº: *****

OCUPAÇÃO: **COMERCIAL**

OBSERVAÇÕES: 1 - Este documento deve permanecer na edificação em local visível, podendo ser facilmente localizado por vistoriadores;
2 - Possui validade de 01 (um) ano sob pena de multa, estando sujeito a ser cassado, desde que não seja fiscalizada constatar alteração nos equipamentos ou sistema de proteção contra incêndio e pânico;
3 - A compra, inspeção e carga dos equipamentos extintores deve ser realizada em empresa credenciada no INMETRO e no Corpo de Bombeiros Militar;
4 - Edificações ou estabelecimentos destinados à concentração de público - comerciais, indústrias, coletivas, hospitalares - deverão apresentar no CBMMA plano de segurança de escape (Art. 199).

Caxias - MA, 13 de JULHO de 2016.

CONFERE

Jorgeilson Costa Frazão
Major QOCBM
Comandante da 15ª CBM-Codó
Mat.: 1690932

LEANDRO ROCHA VIANA

Franciniano de Souza Cardoso
Subtenente BM
Mat.: 125989

Nº 1 / Cmt do 5º BBM/CBMMA

Chefe do SAT / 5º BBM / CBMMA



04

ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Comando Operacional Área - 5
5º Batalhão de Bombeiros Militar
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 007 / 2016

Atestamos para os devido fins que a **LEANDRO ROCHA VIANA** encontra-se devidamente cadastrado no CBMMA como firma prestadora de serviço de bombeiro civil ficando liberado para o exercício, apenas da atividade especificada.

NOME: **GRUPAMENTO ANJOS DO RESGATE**
END.: **RUA CONEGO MENDONÇA**
BAIRRO: **CENTRO**
RESP: **LEANDRO ROCHA VIANA**
ATIVIDADE: **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE**
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LOCAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

CNPJ Nº: 25.187.889/0001-99
Nº: 334 SALA 02
CIDADE: **CODÓ - MA**
CPF: 626.680.563-49

OBSERVAÇÃO: Este documento deve permanecer na edificação em local visível, podendo ser facilmente localizado por nós, caso necessário.

REGISTRO CADASTRO
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública
Corpo de Bombeiros Militar
Comandante da 15ª CIBM
Caxias - MA, 13 de JULHO de 2016.

CONFERE

Jorgeilson Costa Frazão
Major QOCBM
Comandante da 15ª CIBM-Codó
Mat.: 1690932

Wanzen Souza Nicácio
Major QOCBM - 17

N.I. / Cmt do 5º BBM/CBMMA

Francivaldo de Souza Cardoso
Subtenente BM
Mat.: 125989
Chefe do SAT / 5º BBM / CBMMA

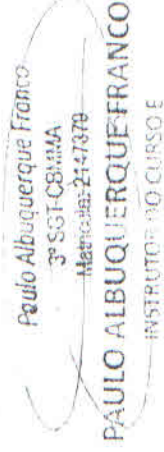


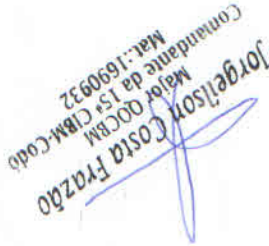
Certificado

O INSTITUTO EDUCACIONAL MACIEL confere o presente certificado a
SUENE DOS SANTOS PESSOA, portador do CPF: 033.724.533-95 pela
conclusão do Curso de Reciclagem de Bombeiros Civil, no período de 21 de maio de 2018 a 25 de
maio de 2018 totalizando a carga horária de 100 horas, registrado na ata nº 01 de Cursos Livres com data
de 25 de maio de 2018.

Caxias-MA, 25 de maio de 2018


ALEXANDRA MACIEL SILVA FRANCO
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO EDUCACIONAL MACIEL E
COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIROS CIVIL - FBC


Paulo Albuquerque Franco
3º SGT-CBM/MA
Matrícula: 2147379
PAULO ALBUQUERQUE FRANCO
INSTRUTOR DO CURSO E
SAF - LINTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO


Jorgeilson Costa Frazão
Major OOCBM
Matr.: 1690932
Comandante da 1ª CBM-Codo

Jorgeilson Costa Frazão
Comandante da 1ª CBM-Codo